



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

132

**PODER JUDICIÁRIO**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE SARANDI  
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM  
Avenida Maringá, 3.033, Jardim Novo Aliança – Ed. do Fórum.  
CEP: 87 111 - 001

---

**PORTARIA Nº 18/2018**

O Doutor **MARCIO RIGUI PRADO**, Juiz de Direito Diretor do Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 600/1995 de 08/05/1995, publicada no dia 03/06/1995, que incluiu como feriado municipal o dia 27 de novembro dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora das Graças,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** o fechamento do Foro Judicial e ponto facultativo nos Ofícios do Foro Extrajudicial no dia **20 de novembro de 2018**, em razão da comemoração do aniversário de instalação deste Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR;

**II – DETERMINAR** o fechamento dos Foros Judicial e Extrajudicial no dia **27 de novembro de 2018**, em razão da comemoração do feriado municipal alusivo ao dia da Padroeira do Município de Sarandi, sede deste Foro Regional de Sarandi, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR;

**III – ESTABELEECER** que as datas retro citadas deverão ser consideradas como **dia não útil, em relação a todas as competências da Comarca**, para fins de contagem de prazos, devendo haver, no caso, prorrogação para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Sarandi, 8 de novembro de 2018.

  
**MARCIO RIGUI PRADO**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum